

- Considerando a Portaria Ministerial nº 816, de 28 de março de 2018 que revoga os artigos nº 875 a 879 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que tratam do financiamento para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a Nota técnica nº21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, que trata sobre as diretrizes para fins de orientações para implantação de salas de estabilização, a orienta sobre os critérios mínimos para implantação da Sala de Estabilização.

- Considerando a deliberação consensual da reunião extraordinária da CIR MARAJÓ I, realizada no dia 08 de setembro de 2025, via google meet.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação do componente Sala de Estabilização no município de São Sebastião da Boa Vista.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 08 de setembro de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA Vice-Presidente da CIR Marajó I
---	---

Resolução nº 24 de 08 de setembro de 2025

Aprova a implantação do componente sala de Estabilização no município de Muana.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Marajó I, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu Título III que trata sobre o Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a Portaria Ministerial nº 816, de 28 de março de 2018 que revoga os artigos nº 875 a 879 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que tratam do financiamento para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a Nota técnica nº21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, que trata sobre as diretrizes para fins de orientações para implantação de salas de estabilização, a orienta sobre os critérios mínimos para implantação da Sala de Estabilização.

- Considerando a deliberação consensual da reunião extraordinária da CIR MARAJÓ I, realizada no dia 08 de setembro de 2025, via google meet.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação do componente sala de Estabilização no município de Muana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 08 de setembro de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA Vice-Presidente da CIR Marajó I
---	---

Resolução nº 25 de 08 de setembro de 2025

Aprova a implantação do componente sala de Estabilização no município de Cachoeira do Arari.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Marajó I, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu Título III que trata sobre o Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a Portaria Ministerial nº 816, de 28 de março de 2018 que revoga os artigos nº 875 a 879 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que tratam do financiamento para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a Nota técnica nº21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, que trata sobre as diretrizes para fins de orientações para implantação de salas de estabilização, a orienta sobre os critérios mínimos para implantação da Sala de Estabilização.

- Considerando a deliberação consensual da reunião extraordinária da CIR MARAJÓ I, realizada no dia 08 de setembro de 2025, via google meet.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação do componente sala de Estabilização no município de Cachoeira do Arari.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 08 de setembro de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA Vice-Presidente da CIR Marajó I
---	---

Protocolo: 1243943

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 161 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145

Servidor: Weldecy Castro de Oliveira - Cargo/Função: Agente de Controle de Endemias SESP. - Matrícula: 57206189-1

Objetivo: Realizar ação de supervisão do programa de controle e eliminação de malária e doença de Chagas Aguda no município de Curralinho.

Origem: Breves / Pa.

Destino: Curralinho /Pa.

Período: 23 à 26/09/2025

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor Total: R\$ 864,75

Quantidade de Diárias: 3,5 (Três e Meia diárias)

Ordenador de Despesa: JOSÉ WANDERLEI DOS SANTOS

Protocolo: 1243991

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 57 de 10 de Setembro de 2025.

A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO as recomendações consignadas no parecer da CONJUR às fls.1 (sequencial 69), na data 22/09/2022, constante no Processo 2020/574911;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 23 de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 36.228 de 15 de maio de 2025.

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de Setembro de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo Nº 2020/574911, composta pelos servidores: Raquel Santos da Silva, matrícula nº 5901130; Franceni Silva Marques, matrícula nº 57196779, Gilcineyde Silva Soares, matrícula 5901096/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Contraditório e a Ampla Defesa.

II - Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Aline Nair Liberal Cunha

Diretora do 9º CRS/SESPA

Protocolo: 1243817

PORTARIA Nº 48 de 04 de setembro de 2025.

A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde - 9º CRS da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 470, de 29 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.307 de 11/08/2020.

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Sindicância, designada através da PORTARIA Nº 28, de 28 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/07/2025, nos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 2020/204507;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final e homologação através do Parecer nº 678/2025 da CONJUR/SESPA/PGE nos termos do art. 201, I, c/c art. 224, ambos do RJU; e art. 105, §4º, c/c art. 120, ambos da LEPA.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o Processo de Sindicância Administrativa - Processo nº 2020/204507, com base nas informações apresentadas pela Comissão Sindicante, indicada pela PORTARIA Nº 28/2025 e Art. 224 do Regime Jurídico Único Estadual.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ALINE NAIR LIBERAL CUNHA

DIRETORA GERAL DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

Protocolo: 1244261